



EMENDA LEGISLATIVA N. 03, DE 03 DE MARÇO DE 2026
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 09/2026

Modifica o Projeto de Lei Complementar n. 09, de 27 de fevereiro de 2026, que altera a Lei Complementar n. 200, de 02 de novembro de 2025, para promover a adequação da nomenclatura e o ajuste das atribuições do cargo integrante do Grupo Ocupacional Funcional – GF, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá.

Art. 1º Altera a nomenclatura do cargo na tabela do art. 1º do Projeto de Lei Complementar n. 09, de 27 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo

I – Classe de Cargos organizados em carreira

CARGOS	Vagas Ocupadas	Classe / Nível de Vencimento	Classe / Nível de Vencimento	Classe / Nível de Vencimento
...	...	...	...	...
Agente de Ordem Pública	8	I/IV	II/V	III/VI
Agente de Autoridade de Trânsito	8	I/IV	II/V	III/VI
...	...	...	...	...

“ANEXO I

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo

I – Classe de Cargos organizados em carreira

CARGOS	Vagas Ocupadas	Classe / Nível de Vencimento	Classe / Nível de Vencimento	Classe / Nível de Vencimento
...	...	...	...	...
Agente de Ordem Pública	8	I/IV	II/V	III/VI
Agente de Trânsito	8	I /IV	II /V	III /VI



...	...	...	...	...
-----	-----	-----	-----	-----

Art. 2º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Complementar n. 09, de 27 de fevereiro de 2026, em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 03 de março de 2026.

Marcio José Puglia de Melo - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).